



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 57/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Municipal para estudos e elaboração de projeto do novo Código de Postura Municipal e dá outras providências

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **considerando** a necessidade de uma readequação de nosso Código de Posturas atual ter sido criado através da Lei Municipal nº 26/1970, de 30 de dezembro de 1970, que devido ao tempo em que foi constituído, precisa ser atualizado às normas e legislações atuais, resolve pela presente

PORTARIA:

Art 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem a Comissão Municipal para estudos e elaboração de projeto do novo Código de Postura Municipal, conforme segue:

- a) **MARCOS LIBÂNIO DE SOUZA** – Representante da Defesa Civil de Tapiratiba;
- b) **ENÉIAS BATISTA DA COSTA** – Representante da Guarda Civil Municipal;
- c) **ADILSON SEBASTIÃO RODRIGUES** – Representante dos Vereadores;
- d) **FABIANO DE AQUINO FRIGO** – Representante dos Vereadores;
- e) **JOSIANE ESTEVÃO MORAES** – Representantes da Prefeitura Municipal;
- f) **ROMILDO FRANCISCO DA SILVA** – Representante da Prefeitura Municipal;
- g) **VLADIMIR DO PRADO CAMBRAIA 2º SARGENTO** – Representante da Polícia Militar;
- h) **LUIZ FERNANDO OLIVEIRA** – Representante do Jurídico da Prefeitura Municipal; e
- i) **SÍLVIO BATISTA DIAS** – Representante do Jurídico da Câmara Municipal;

Art 2º A comissão nomeada pelo artigo anterior deliberará sobre dias e horários para realização dos trabalhos de forma a apresentar o novo projeto a ser enviado à Câmara Municipal.

Art 3º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de maio de 2013.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.